

ATA DA 266ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Em 08/08/2018, às 10:00 horas, no Gabinete da Presidência, no Prédio da Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, 11º andar, Copacabana, nesta cidade, reuniram-se os Membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL; presentes os senhores: Rogério da Gama Azambuja; Wagner Ribeiro de Oliveira; Caetano Hippolito Monte Alto e Renato Esteves Pedroso Junior, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da pauta de reunião: **ITEM 1º** - adequação da Sumula 372; **ITEM 2º** - Assuntos Gerais; Iniciada a reunião, após exposição de motivos da Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF, considerando o estabelecido pela Sumula 372 do Tribunal Superior do Trabalho – TST, a qual estabelece: I) Percebida a gratificação de função por 10 (dez) ou mais anos pelo empregado, se o empregador, sem justo motivo, revertê-lo a seu cargo efetivo, não poderá retirar-lhe a gratificação tendo em vista o princípio da estabilidade financeira; II) Mantido o empregado no exercício da função comissionada, não pode o empregador reduzir o valor da gratificação. Considerando a necessidade de adequar e aperfeiçoar a rotina desses processos administrativos, a fim de representar na íntegra as manifestações jurídicas e as deliberações estabelecidas pela Diretoria Executiva; considerando a necessidade de aproveitamento da mão-de-obra e expertise dos empregados para ocuparem funções gratificadas constantes da estrutura organizacional, alterada em virtude do Decreto 46.188/17, de 06/12/17; considerando que alguns empregados não estão mais exercendo funções gratificadas, tendo suas remunerações garantidas pela aplicação da súmula 372 do TST. **Autorizam** a Diretoria de Administração e Finanças a: I) adequar à rotina de incorporação de Função Gratificada, com base na súmula 372 do TST, onde os empregados que exerçam função gratificada por 10 (dez) ou mais anos, ininterruptos ou não, sendo os intervalos não maiores que 5 (cinco) anos entre o desempenho de uma função e outra, e que sem justo motivo, sejam revertidos aos seus cargos efetivos, tenham direito a uma incorporação de valor correspondente a sua maior Função Gratificada exercida no período, desde que essa maior função tenha sido exercida por no mínimo 1 (um) ano de forma ininterrupta; II) garantir aos empregados que já tenham a sumula 372 aplicada a sua remuneração e que voltem a exercer função gratificada, e que sem justo motivo, sejam revertidos aos seus cargos efetivos, a incorporação de valor correspondente a diferença do valor da maior função gratificada em relação ao valor anteriormente garantido pela aplicação da citada sumula, desde que essa maior função



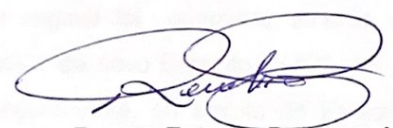
Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATR. 09002078

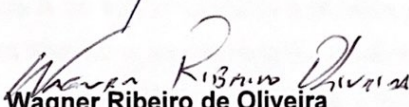


COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: 3330026863-4

tenha sido exercida por no mínimo 1 (um) ano de forma ininterrupta; III) garantir aos empregados que já tenham a sumula 372 do TST aplicada a sua remuneração e que após 1 (um) ano dessa aplicação, voltem a exercer uma Função Gratificada com valor menor ou igual ao valor incorporado, uma quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da Função Gratificada em exercício, sendo que esta quantia, independentemente do período pago, **não poderá ser incorporada** à remuneração desses empregados. A aplicação do item III, fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária ou contrapartida de recursos da folha de pagamento, que deverá ser verificada junto aos órgãos competentes. Como nada mais foi manifestado, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e, eu, Cláudio José Lima Campos, Secretário Geral da Presidência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada. ✓


Rogério da Gama Azambuja
Diretor-Presidente


Renato Esteves Pedroso Júnior
Diretor de Engenharia e Operação


Wagner Ribeiro de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças


Caetano Hippólito Monte Alto
Diretor de Planejamento


Claudio J. L. Campos
Secretário Geral
MATR. 09002078